

VICE GOVERNADORIA DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 5845 DE 17 DE ABRIL DE 2020

CONDUZ SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES, RELATIVAS AOS
EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-160150/000732/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam conduzidos, pelo prazo de 1 (um) ano, os servidores constantes na listagem abaixo, para o exercício de atividades relativas aos exames de direção veicular do DETRAN/RJ.

Nº	DH	ID	SERVIDOR
1	1433	4423116-4	ALESSANDRA FERNANDES BRAGA
2	1434	5073451-2	ALESSANDRO DE BARROS RIBEIRO
3	1435	4423097-4	ALEXANDER BENTO DE SOUSA
4	1436	4455304-8	ALEXANDER RICARDO MACHADO
5	1437	5025829-0	ALLAN OLIVEIRA DO COUTO
6	1438	4400078-2	ANA CAROLINA LUZ FERREIRA
7	1439	4257812-4	ANNY ELISE BLOISE IMPERIALE LIMA
8	1440	5026053-7	ANTHONY JOSÉ DA SILVA
9	1441	4403046-0	ARMANDO VIANA MATAGUEIRA DA CUNHA
10	1442	4381161-2	ARTUR LOPES DE OLIVEIRA
11	1443	5073465-2	BÁRBARA CÂNDIDO DA SILVA
12	1444	4400061-8	BRUNA FAGUNDES DOS SANTOS
13	1445	4380267-2	CARLA COSTA DOS SANTOS DUARTE
14	1446	5029667-1	CARLOS EDUARDO SILVA DE ALMEIDA
15	1447	5025759-5	CATHERINE ORLANDI GOMES
16	1448	4380251-6	DANIELE GOMES MOUTA LEAL
17	1449	5029740-6	EBER DE OLIVEIRA FARIAS
18	1450	5028340-5	EDLAINE BOSCO DA SILVA FERREIRA
19	1451	5035048-0	ELAINE CRISTINA EMILIO DE MORAIS
20	1452	5028254-9	ELISANGELA XIMENES TRINDADE XAVIER
21	1453	5035059-5	EMANUEL MENDES ALVES
22	1454	4400041-3	EMANUEL NUNES RODRIGUES
23	1455	4423220-9	ERIKA VERISSIMO MACHADO
24	1456	4250698-0	EVELIN CRISTINE DE SOUZA MENDES DA SILVA
25	1457	5030985-4	FABIO DOS SANTOS GONÇALVES
26	1458	5034951-1	FABRICIO CRISTIANO PINHEIRO DUTRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 5853 DE 17 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE DESBLOQUEIO TEMPORÁ-
RIO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITA-
ÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PA-
RA CONDUTORES COM CNH SUSPensa E
QUE JÁ CUMPRIRAM O PERÍODO DE PENA-
LIDADE, PORÉM ESTÃO IMPOSSIBILITADOS
DE REGULARIZAR SUA CNH EM VIRTUDE
DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS
(COVID19).

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a exigência aos condutores que estejam com o Direito de Dirigir Suspenso e que já cumpriram o tempo de penalidade aplicada, mas aguardam a realização do Curso de Reciclagem de Condutor Infrator (CRCI) e realização de exame conforme art. 268 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB) concomitante com o art. 42 e art. 42-A da Resolução CONTRAN nº 168, de 2004, alterada pela Resolução CONTRAN nº 169 de 2005;

- a Deliberação CONTRAN nº 185 de 2020, que dispõe sobre a am-
pliação e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos
afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às
entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao
trânsito;

- o Decreto Estadual nº 47.027, de 2020, que dispõe sobre as me-
didas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavi-
rus (COVID-19) em decorrência da situação de emergência em saú-
de;

- a Portaria DETRAN nº 5827 de 2020, que suspende temporariamen-
te as rotinas administrativas relativas ao andamento de autos de in-
fração e aplicação de penalidades de multa entre outras; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-160163/000193/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o desbloqueio temporário no Registro Nacional de
Carteira de Habilitação (RENACH) dos condutores que atendam ao
requisito “tempo de penalidade” em razão do disposto no art. 261 do
Código de Trânsito Brasileiro (CTB), mantendo regular a situação da
CNH, enquanto permanecer as medidas de contingenciamento previs-

tas no Decreto Estadual nº 47.027 de 2020 em consonância com a
Deliberação CONTRAN nº 185/2020.

Art. 2º - Após o término das medidas de contingenciamento, o RE-
NACH voltará a ser bloqueado e os condutores citados no artigo an-
terior deverão procurar o DETRAN-RJ para que cumpram as exigên-
cias do art. 265 do CTB concomitante ao art. 42 e art. 42-A da Re-
solução CONTRAN nº 168 de 2004 que foi alterada pela Resolução
CONTRAN nº 169 de 2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2020

MARCELLO BRAGA MAIA
Presidente

Id: 2249107

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 5856 DE 20 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A DELEGÇÃO DE COMPE-
TÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições le-
gais e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-
160072/000833/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor Jurídico, aos Assessores Ju-
rídicos e aos servidores, abaixo relacionados, para procederem à no-
meação de prepostos, com a finalidade de representação do DE-
TRAN/RJ em audiências judiciais, assim como para o recebimento de
citações, intimações e notificações.

I - ANDRIUS SETUBAL DE LUNA FREIRE - ID Funcional nº
5095723-6;

II - BIANCA ARAÚJO AMORIM LUIZ - ID Funcional nº 4463321-1;

III - BRUNA ROCHA NOGUEIRA - ID Funcional nº 5029625-6;

IV - CARLOS FELIPE NOGUEIRA PINHO - ID Funcional nº 4400602-
0;

V - DANIEL HENRIQUE TITAN DE SOUZA - ID Funcional nº
5032606-6;

27	1459	4400623-3	FABRÍCIO SEGATO DISCONZI
28	1460	4400142-8	FELIPE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
29	1461	5028305-7	FERNANDO CESAR ROCHA DOS SANTOS
30	1462	4423014-1	GISELE DOS SANTOS GIGLIO
31	1463	5026157-6	GUILHERME WALTER SILVA DE LEMOS
32	1464	5029853-4	HUGO DE CASTRO PEREIRA DA SILVA
33	1465	5029880-1	IGOR CARRARA PEREIRA
34	1466	4334680-4	ILANA DA SILVA FARIAS
35	1467	4423024-9	ISAÍAS RAMOS DE CERQUEIRA JÚNIOR
36	1468	5032347-4	IVAN DA SILVA CARNEIRO
37	1469	4389360-0	JANAINA NEVES REIS
38	1470	5026216-5	JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS
39	1471	5020556-8	JOÃO VITOR FERNANDES BRANCO
40	1472	5026355-2	JOHNSON NOGUEIRA DOS SANTOS
41	1473	5031201-4	JONES GERALDO OLIVEIRA
42	1474	5035247-4	JOSUÉ GOMES DA SILVA
43	1475	4400171-1	JULIO CESAR ALVES DA SILVA
44	1476	4374377-3	MARCELO GOMES DA SILVA
45	1477	5014084-1	MÁRCIO LEITE DE ASSUNÇÃO
46	1478	4379741-5	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO
47	1479	5032376-8	MARIA ÁUREA DE AZEVEDO BARROS
48	1480	5040964-1	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA DE SOUZA
49	1481	5032326-1	MICHELE CRISTINA DE ANDRADE SILVA
50	1482	5028386-3	NATHALIA JESUS NASCIMENTO
51	1483	4403193-9	NILZE ANDRADE DE OLIVEIRA SILVA
52	1484	4389319-8	PAMELA DA SILVA BASTOS
53	1485	5032098-0	PATRICK PINHEIRO HASTENREITER
54	1486	5020940-0	RAFAEL MONTEIRO DA COSTA
55	1487	5032591-4	RENATA CARRAPATOSO DI FLURI
56	1488	5031073-9	RICARDO PEREIRA DINIS
57	1489	5032486-1	RODRIGO DE CARVALHO PAVÃO
58	1490	4423232-2	ROGERIO DA SILVA BRANDAO
59	1491	4379401-7	RÔMULO WILTON AZEVEDO SANTOS
60	1492	5032662-7	SABRINA FERREIRA DA SILVA REIS
61	1493	5035016-1	SANDRA REIS
62	1494	4403044-4	SERGIO ALBANO LIMA JUNIOR
63	1495	5035021-8	TATYANA ZANETT CHENK ALMEIDA DINIZ
64	1496	5035078-1	VANESSA CORREA DE AGUIAR PINHEIRO
65	1497	4423294-2	WAGNER LACZYNSKI FERREIRA FOLHADELLA
66	1498	4380007-6	WAGNER MOREIRA DA SILVA
67	1499	4402814-8	WENDEMBERG DA SILVA DE AZEREDO
68	1500	4379954-0	WILLIAM NOGUEIRA DE OLIVEIRA
69	1501	4423213-6	ZENILDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2020

MARCELLO BRAGA MAIA
Presidente

Id: 2249106

VI - DANIELE GOTTSCHILD DA COSTA - ID Funcional nº
43475809;

VII - EUGENIA VON SPERLING - ID Funcional nº 4193303-6;

VIII - FELIPE MAGINARIO BENTO - ID Funcional nº 5029727-9;

IX - JAQUELINE MARQUES DREYFUSS - ID Funcional nº 5024440-
0;

X - JOICE GERMANO GONÇALVES - ID Funcional nº 5026365-0;

XI - JOYCE MELO PORTO FERREIRA - ID Funcional nº 5029995-6;

XII- JULIANA COELHO DE SOUZA - ID Funcional nº 4404324-4;

XIII - LEANDRO LOUZADA ROCHA - ID Funcional nº 5029873-9;

XIV - LIVIAN BERTOLDO DE CARVALHO MOREIRA - ID Funcional
nº 4400627-6;

XV - MONIQUE CALDEIRA DE OLIVEIRA - ID Funcional nº 4377010-
0;

XVI - SABRINA ALVES DASSIÊ ZARANZA - ID Funcional nº
4379956-6;

XVII - RENAN SANTOS WILLIAMS - ID Funcional nº 4347406-3;

XVIII - RODRIGO SOARES COSTA - ID Funcional nº 5032768-2;

XIX - VERONICA FLORES DE OLIVEIRA DAS NEVES - ID Funcional
nº 5032100-5.

Parágrafo Único - O Diretor Jurídico e os demais Assessores Jurí-
dicos somente exercerão as atividades constantes no caput deste ar-
tigo em caso de impossibilidade dos demais servidores acima lista-
dos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a contar de 16/04/2020, e revoga as dispo-
sições em contrário, em especial a Portaria PRES-DETRAN-RJ nº
5.780, de 23 de dezembro de 2019.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2020

MARCELLO BRAGA MAIA
Presidente

Id: 2249108

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo
sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de
matérias deverão ser encaminhados à *Assessoria para Preparo e Publicações
dos Atos Oficiais* - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara
- Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por
escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro,
no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**

ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**

ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo
público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

**A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas
para vender assinaturas.** Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à
rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor
Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX
- Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br